

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 011/2010 - CESAN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NO LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES DA CESAN, SITUADO EM VILA VELHA/ES, TENDO COMO REFERÊNCIA A NORMA NBR ISO/IEC 17025:2005.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Engª. Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Stênio Santos Sales, para recebimento de nova documentação de habilitação da Carta Convite referenciado. A Comissão de Licitação **inabilitou** a empresa **Rede Metrológica RS** por ter apresentado na sessão do dia 06/04/2011 a Ata da Assembléia Geral Ordinária, quanto ao mandato dos Conselheiros responsáveis pela Administração da Sociedade vencida, o que impossibilitou a CPL determinar a legalidade da representação das pessoas que subscreveram a documentação encaminhada para o certame, razão pela qual, embasada no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, encaminhou correspondência CPL/020/2011, de 13/05/2011, convocando-a para apresentação de novo documento escoimado do motivo gerador de sua inabilitação. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que em atendimento ao supracitado ofício a Associação Rede de Metrologia e Ensaios do Rio Grande do Sul, encaminhou via Sedex – registro SX 95882463 2 BR nova documentação, não se fazendo presente. Após analisada a documentação encaminhada pela licitante, foi constatada que a Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada pela Associação Rede de Metrologia e Ensaios do Rio Grande do Sul, realizada em 31/03/2011, aprovou a composição do Conselho Deliberativo para o período de 01/04/2011 a 31/03/2014, o que supre a representatividade do Sr. Deomedes Roque Talini, como Presidente do Conselho Deliberativo da Associação, suprimindo assim os motivos que ensejaram a inabilitação inicial na sessão do dia 06/04/2011, concluindo a CPL por considerar a empresa habilitada. Tal resultado será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h20min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.



Cont. Hélio de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação



Engª Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Adv. Stênio Santos Sales
Membro Jurídico Suplente